

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de pessoa jurídica para editoração, diagramação, confecção, ajuste de arte e impressão gráfica de materiais educativos e de divulgação do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Ações de Educação Ambiental (EA) são previstas no Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica VIII (RH VIII) em seu Programa de Ação G – Educação Ambiental. Esse programa tem como objetivo sensibilizar a população e os atores envolvidos na gestão de recursos hídricos sobre a necessidade de conservar a qualidade e a quantidade da água na Bacia Hidrográfica, como forma de garantir a qualidade de vida de suas populações e fornecer instrumentos de participação cidadã. A elaboração de materiais educativos contempla também o Programa de Ação F3 – Comunicação e Mobilização Social, que visa sensibilizar e envolver as comunidades na gestão participativa de recursos hídricos, por meio da divulgação de informações relacionadas às atividades do Comitê de Bacia do Rio Macaé e à execução do Plano de Recursos Hídricos da RH VIII.

Assim, torna-se necessário produzir materiais para divulgar as ações do Comitê e para sensibilizar a comunidade, como os materiais previsto neste escopo que são de educação ambiental e interativos, com vistas à envolver o público infanto-juvenil na gestão ambiental e sensibilizá-los para as características ambientais, econômicas e sociais da região.

Para acessar públicos de diferentes localidades do Brasil, o material produzido será distribuído para os participantes do 24º (vigésimo quarto) Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas (ENCOB), que será realizado entre os dias 22 a 26 de agosto de 2022. O Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas promove, anualmente, o ENCOB com o intuito de proporcionar a integração e troca de experiências entre os seus Comitês membros, com o objetivo principal de apresentar como é feita a gestão participativa e compartilhada entre todos os componentes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 15/2022
PROCESSO CILSJ N.º 213/2022**



CILSJ
Processo: _____
Folha _____
Assinatura _____

3. DO ORÇAMENTO

3.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras
PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 01/2012
BASE: Plano de Comunicação

3.2. Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor máximo global a ser pago será de R\$ R\$ 29.183,20 (vinte e nove mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos).

3.3. A contratação se dará por preço unitário conforme preços de referência abaixo apontados:

OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Revista de atividades da RH VI	5.000	4,45	22.260,00
Imã de geladeira	2.500	2,77	6.923,20
VALOR TOTAL			29.183,20

4. DO PRAZO DO CONTRATO

4.1. A vigência e execução do contrato a ser celebrado serão de 30 (trinta) dias a partir da emissão da Ordem de Início do Serviço.

4.2. O início do serviço dar-se-á imediatamente a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço.

5. DAS ALTERAÇÕES

5.1. O contrato será firmado com base na Resolução INEA n° 160/2018 podendo sofrer alterações com acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. DO REAJUSTE

5.1. Não há previsão de reajuste para o contrato a ser celebrado.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Revista de Atividades da Região Hidrográfica VIII

A Revista de Atividades da Região Hidrográfica VIII será composta de 16 (dezesseis) páginas, incluindo capa e contracapa, com espaço para atividades como caça palavras e palavras cruzadas, imagens para colorir e 2 (dois) jogos interativos (um jogo da memória e o jogo educativo da Região Hidrográfica VIII). O conteúdo escrito será fornecido pelo Consórcio Intermunicipal Lagos São João e a instituição executora do serviço será responsável por elaborar as artes, adaptar o conteúdo, fazer a diagramação, editoração e impressão dos materiais.

A parte atrás da capa apresentará o expediente da revista (p. 2); a página seguinte (p. 3) será composta por quadrinhos, cujo conteúdo será fornecido pelo CILSJ, e a arte, como ilustrações, personagens e balões de texto, será de responsabilidade da instituição contratada. A página 4 apresentará duas atividades de palavras cruzadas e a página seguinte (p. 5) apresentará curiosidades sobre os peixes do rio Macaé e as instruções para o jogo da RH VIII. Nas páginas 6 e 11 ficará o jogo educativo da RH VIII.

A folha central da revista (páginas 7, 8, 9 e 10) será destacável, sendo de um lado (páginas 7 e 8) o jogo da memória, com todos os quadrados (peças do jogo) destacáveis e do outro lado (páginas 9 e 10) itens para destacar e montar o dado e os pinos do jogo de tabuleiro. No uso da Revista, após destacar essa folha central, a parte central aberta será o jogo educativo da RH VIII (páginas 6 e 11). As folhas centrais (páginas 5 a 12) deverão ser produzidas com tipo de papel e gramatura específicos, descritos abaixo.

Após o jogo educativo, na página 12, serão incluídas duas atividades de caça palavras e as páginas seguintes (páginas 13 e 14) apresentarão desenhos para colorir, artes que também serão elaboradas pela instituição contratada, a partir de referências entregues pelo CILSJ. Na página 15, no verso da contracapa, deverá ser confeccionado um “bolso de papel” para guardar as peças dos jogos. Na contracapa deverá constar uma poesia da juventude da RH VIII, a ser enviada pela Comissão Técnica de Acompanhamento do CILSJ. A arte do jogo educativo e as imagens que compõem o jogo da memória serão fornecidas pelo CILSJ. A Revista deverá ser produzida considerando as especificações descritas abaixo.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 15/2022
PROCESSO CILSJ N.º 213/2022**



CILSJ
Processo: _____
Folha _____
Assinatura _____

Será realizado o serviço de elaboração de artes, editoração, diagramação, revisão e impressão gráfica da Revista de Atividades da Região Hidrográfica VIII, de acordo com as seguintes especificações:

- a. Periodicidade: Único;
- b. Tipo de papel da capa e contracapa: Couchê brilho;
- c. Gramatura do papel da capa e contracapa: 200 g (páginas 1, 2, 15 e 16);
- d. Folhas internas (páginas 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12): Tipo e gramatura de papel – couchê, 200g;
- e. Folha destacável: páginas 7, 8, 9 e 10;
- f. Tipo e gramatura de papel das demais páginas (folha interna – páginas 3, 4 e 13, 14): Offset, 90g;
- g. Bolso interno de papel no verso da contracapa (página 15);
- h. Número de folhas: 4 (quatro) (impressão frente e verso);
- i. Tamanho das folhas: 29,7 x 42 cm;
- j. Número de páginas: 16 (dezesesseis);
- k. Tamanho da página: 21 cm x 29,7 cm;
- l. Tipo de dobra: Revista;
- m. Formato da revista fechada: 21 cm x 29,7 cm;
- n. Formato da revista aberta: 29,7 x 42 cm;
- o. Cor: 4 x 4 Policromia;
- p. Acabamento: Canoa (Grampo);
- q. Quantidade por tiragem: 5.000 (cinco mil).

A. Impressão e frete:

Os custos da impressão e frete para o transporte dos exemplares impressos da Revista da gráfica até a sede do CBHMO ficarão por conta da empresa contratada.

A organização deste material poderá ser alterada pelo CILSJ antes da impressão.

6.2. Ímãs de geladeira do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras

A arte contida no ímã (logomarca, imagens, ilustrações, etc.) será fornecida pelo CILSJ, sendo a estruturação e adequação da arte no material (manta magnética) de responsabilidade da empresa contratada, de modo a maximizar a resolução e a qualidade gráfica.

O serviço de ajuste de arte e confecção gráfica de Ímã do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras (CBHMO) será de acordo com as seguintes especificações:

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 15/2022
PROCESSO CILSJ N.º 213/2022**



CILSJ
Processo: _____
Folha _____
Assinatura _____

- a. Periodicidade: Único;
- b. Tipo de material: Manta Magnética Total;
- c. Acabamento: Verniz Total Brilho Frente;
- d. Gramatura do papel: 0,3 mm;
- e. Tamanho do ímã: 5 cm x 8 cm;
- f. Cor: 4 x 0 Policromia;
- g. Corte: Reto/Faca Padrão;
- h. Impressão: Offset;
- i. Quantidade por tiragem, por foto: 500 (quinhentos);
- j. Total de Ímãs: 2.500 unidades.

A. Impressão e Frete:

Os custos da impressão e frete para o transporte até a sede do CBHMO ficarão por conta da empresa contratada.

1. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os critérios para aceitação dos produtos, descritos neste tópico, serão avaliados por meio da verificação da quantidade e qualidade dos produtos, de acordo com o especificado, pela Comissão Técnica de Acompanhamento do CILSJ e a Câmara Técnica de Educação Ambiental, Comunicação e Mobilização Social do CBHMO.

6.3. Revista de Atividades da Região Hidrográfica VIII

A Revista de Atividades deverá seguir as orientações abaixo:

A

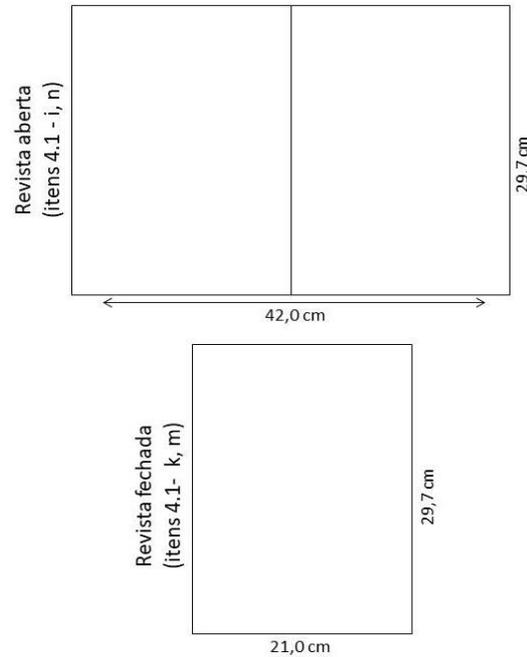
Figura 1 ilustra o formato e as dimensões da Revista aberta e fechada. As Figuras Figura 2 e Figura 3 abaixo ilustram as esquematizações das peças do Jogo

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 15/2022
PROCESSO CILSJ N.º 213/2022**



CILSJ
Processo: _____
Folha _____
Assinatura _____

Educativo da RH VIII e do jogo da



memória.

Figura 1. Esquematização do formato e dimensões da Revista de Atividades aberta e fechada.



Figura 2. Esquematização das peças do Jogo Educativo da Região Hidrográfica VIII.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 15/2022
PROCESSO CILSJ N.º 213/2022**



CILSJ
Processo: _____
Folha _____
Assinatura _____

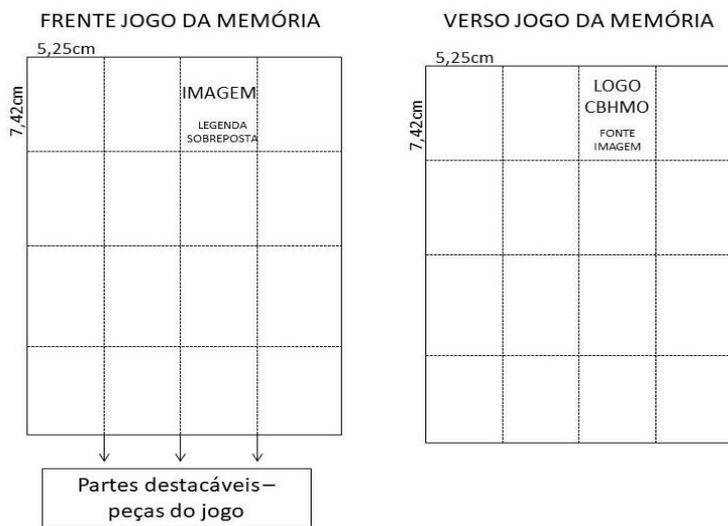


Figura 3. Esquematização do Jogo da Memória.

A Revista de Atividades deverá apresentar na contracapa as logomarcas do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras (CBHMO), do Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ), da Secretaria Estadual de Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI) e do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Antes da impressão final, deverá ser enviada uma amostra física (boneca) para a sede do CBHMO, para aprovação do produto final pela Comissão do CILSJ. Após aprovação da boneca, as revistas deverão ser impressas e a versão final será entregue em 02 (duas) cópias em mídia digital (CD ou DVD), que devem estar nos formatos .pdf. Os exemplares impressos deverão ser entregues na sede do CBHMO, localizada na Rua Santa Catarina, nº 219, salas 502 e 503, bairro Extensão do Bosque, Rio das Ostras/Rio de Janeiro.

6.4. Ímãs de geladeira do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras

Os ímãs deverão atender as especificações contidas neste Termo, e seguir os modelos da Figura 4. Os ímãs devem apresentar a logomarca do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras (CBHMO). As imagens serão fornecidas pelo CILSJ.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 15/2022
PROCESSO CILSJ N.º 213/2022**



CILSJ
Processo: _____
Folha _____
Assinatura _____



Figura 4. Modelos dos Ímãs.

As amostras e os produtos finais deverão ser entregues na sede do CBHMO, localizada na Rua Santa Catarina, 219, sala 503, bairro Extensão do Bosque, Rio das Ostras/Rio de Janeiro.

7. DO PAGAMENTO

7.1.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, mediante aceitação e atesto de um dos fiscais do contrato;

7.1.2. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, cheque nominal ou transferência bancária para conta corrente em nome da empresa contratada.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 15/2022
PROCESSO CILSJ N.º 213/2022**



CILSJ
Processo: _____
Folha _____
Assinatura _____

7.2. No corpo das Notas Fiscais deve constar:

- 7.2.1. Nº do Contrato de Serviço;
- 7.2.2. Nome do projeto
- 7.2.3. Dados Bancários.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Prestar o serviço em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

8.2. Realizar o serviço sem custo adicional para a *CONTRATANTE*.

8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.

8.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas neste Ato Convocatório.

8.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao *CONTRATANTE*.

8.6. Refazer, sem custo para o *CONTRATANTE*, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da *CONTRATADA*.

8.7. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste ato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas no contrato celebrado.

9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de funcionário(a) especialmente designado que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato.

9.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 8.666/1993.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A *CONTRATADA*, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

10.1.1. **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

10.1.2. **Multa** de mora de 1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

10.1.3. **Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.

10.1.4. **Suspensão** temporária de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a *CONTRATANTE* por 02 (dois) anos.

10.2. A multa a que alude o item 10.1. não impede a *CONTRATANTE* de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

10.3. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

11. DAS RESPONSABILIDADES

11.1. Durante a execução dos serviços contratados, assume a *CONTRATADA* integral responsabilidade pelos danos que causar à *CONTRATANTE* ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o *CONTRATANTE* de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

11.2. A *CONTRATADA* assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Este contrato estará automaticamente rescindido no caso de extinção, cancelamento, suspensão ou encampação do Contrato de Gestão n° 01/2012 firmado entre a *CONTRATANTE* e o INEA - Instituto Estadual do Ambiente. Na ocorrência do previsto neste item, as partes deverão apurar os valores da fase do projeto até então executado, não cabendo a *CONTRATANTE* qualquer indenização a título de perdas e/ou lucros neste caso.

§ 1º A rescisão operar-se-á, também de pleno direito e imediatamente, quando a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais.

§ 2º A rescisão não eximirá a *CONTRATADA* da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais contados até a data da efetiva apresentação de relatórios.

§ 3º As partes acordam que ocorrendo à rescisão aludida no item 12.1., não será devida indenização para qualquer das partes.

§ 4º A *CONTRATANTE* poderá rescindir o presente contrato em qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência caso entenda que a *CONTRATADA* não cumpriu alguma determinação do presente termo ou tenha descumprido a contrapartida que lhe cabe.

13. DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

13.1. O encerramento do contrato dar-se-á pela edição da *CONTRATANTE* do Termo de Recebimento do Objeto Contratado.